



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/UGA/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal FABRÍCIO CHEDID PADILHA, Matrícula nº 10.071, lotado e em exercício na DPF/UGA/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **ANTOLIANA BEATRIZ BOBADILLA**, de nacionalidade argentina, filha de Salvador Bobadilla e de Sofia Garcia Benegas, nascida em 04/01/1974, DNI 23758532, que foi instaurado **Inquérito Policial de Expulsão nº 01/2021** (SEI 08018.043180/2020-99), em trâmite nesta Delegacia, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal proferida pela Justiça Federal nos autos da **Ação Penal nº 5001039-19.2020.4.04.7106**, que a condenou ao cumprimento da pena de **4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias de reclusão**, pela prática do crime previsto no **artigo 33, inciso I, c.c. artigo 40, da Lei nº 11.343/2006**.

A expulsanda fica, desde já, NOTIFICADA a **apresentar no prazo de 10 dias defesa escrita** (que poderá ser entregue pessoalmente, enviada pelos correios, ou para o e-mail nucart.uga.rs@pf.gov.br), por meio de sua defesa constituída.

Fica, também, NOTIFICADA que foi designada a data de **24/02/2021, às 15 horas**, para a realização de seu INTERROGATÓRIO nas dependências desta Delegacia, situada na Rua dos Andradas, 1878, bairro Santana - CEP: 97502-360 - Uruguaiana/RS. Na impossibilidade de comparecimento, o ato poderá ser realizado por meio de videoconferência, devendo a expulsanda informar e-mail de contato para viabilizar o envio do link de acesso da oitiva via aplicativo Microsoft Teams.

Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Lavrado aos 02 dias de fevereiro de 2021, este termo vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CRISTO CLEM DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/02/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO CHEDID PADILHA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/02/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17550773** e o código CRC **E277CA4A**.

Referência: Processo nº 08018.043180/2020-99

SEI nº 17550773